PROJETO DE LEI Nº 1.694/2014

Súmula: *"Autoriza a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social à OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, conforme especifica".*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à *OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional*, com sede neste Município de Araucária, Transferência Voluntária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à título de Subvenção Social, visando financiar o "Projeto PROPULSÃO – Melhor qualificação profissional e Inserção dos jovens no mercado de trabalho".

Parágrafo único: A transferência de que trata o *caput* da-se em conformidade com a Resolução nº 010/2014 e Edital nº 001/2014 do CMCDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6003 – 3350430000 – fonte 3.880 – Ação PPA 196;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 9845/14

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 308/2014

Araucária, 24 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.694/2014**, que autoriza a concessão de Transferência Voluntária à título de subvenção Social, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 4.320/ 1964, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e da Instrução Normativa 61 de 01/12/2011 do TCE/PR.

Justificamos a solicitação tendo em vista que o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) é um fundo especial em que os recursos são destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;

Neste sentido, a entidade tomadora recursos: **GERAR** (Geração de Emprego, Renda e apoio ao Desenvolvimento Regional) - Projeto "Propulsão", tendo como objetivo: Melhor qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, propõe integrar um conjunto de atividades com uma proposta pedagógica que oportunize, além de atividades de formação, preparatória para o mercado de trabalho, a formação do adolescente para a cidadania, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Resoluções nºs 003 /2014 e 010/2014 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Solicitamos a análise do presente pleito em caráter de urgência tendo em vista que os recursos alocados no FIA são de superávit/2013 devendo ser celebrado no presente exercício orçamentário (2014).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 0687/2014
EM: 20 / 10 / 2014
FUNCIONÁRIO
Josimar Moura
Assistente Administrativo

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.